

LEI Nº 757, DE 14.12.1970.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A SUBSCREVER AÇÕES NO CAPITAL SOCIAL
DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA
ELÉTRICA - C E E E.**



CLODOVINO SOARES, Prefeito Municipal, de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 50º, item II, da **Lei Orgânica** do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - É o Poder Executivo do Município autorizado., a subscrever ações da Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, de conformidade com os artigos 103 e 104 do Decreto Federal. nº 57.617, de 7 de Janeiro de 1966.

Art. 2º - Os recursos para a subscrição de que trata o artigo anterior, serão provenientes da Quota parte de retorno sobre Energia Elétrica, e, da parte que couber ao Município, no "Liquido Apreciável para Aumento de Capital", resultante da Correção Monetária do Ativo Imobilizado daquela Companhia.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, e esta lei entrará em vigor a data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de dezembro de 1970.

Clodovino Soares
Prefeito Municipal